



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Terça-feira • 25 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2753

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Decreto GAB. 004/2022, de 25 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre a cessão sem ônus de servidor efetivo do Município de Riachão das Neves-BA, para exercício junto ao Município de Luís Eduardo Magalhães - BA.
- **Decreto GAB. 005/2022, de 25 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre a cessão sem ônus de servidor efetivo do Município de Riachão das Neves-BA, para exercício junto ao Município de Luís Eduardo Magalhães - BA.
- **Decreto GAB. 006/2022, de 25 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre a cessão sem ônus de servidor efetivo do Município de Riachão das Neves-BA, para exercício junto ao Município de Luís Eduardo Magalhães - BA.
- **Decreto nº 007/2022, de 25 de Janeiro de 2022** - Designa o Pregoeiro Oficial e sua equipe de Apoio para a realização de Pregões Presenciais e Eletrônicos, no âmbito do Município de Riachão das Neves - (BA).
- **Portaria GAB. 043/2022, de 25 de Janeiro de 2022** - Conceder licença sem remuneração a servidora do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, Clelia Souza dos Santos, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98.
- **Portaria nº 044/2022, de 25 de Janeiro de 2022** - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachão das Neves – BA e dá outras providências.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

DECRETO GAB. 004/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a cessão sem ônus de servidor efetivo do Município de Riachão das Neves-BA, para exercício junto ao Município de Luís Eduardo Magalhães - BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

Considerando a solicitação de cessão da servidora municipal, Sra. FLORACI ROSA MOREIRA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, matrícula nº 37030, para a Secretaria de Educação do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, datado de **12/01/2022, conforme Ofício nº 022/2022;**

Considerando os termos vigentes do Convênio de Mútua Cooperação Técnica e Operacional, celebrado entre o Município de Riachão das Neves-BA e o Município de Luís Eduardo Magalhães - BA;

Considerando por fim, os termos do art. 57 e 58 da Lei Municipal nº 256/1998, que dispõe sobre o instituto da cessão,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido a servidora pública municipal efetivo, Sra. FLORACI ROSA MOREIRA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, matrícula nº 37030, para o exercício de suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA.

Parágrafo Único: O ônus da presente cessão é exclusivo do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, responsável pela remuneração integral do servidor cedido, compreendendo todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou emprego que ocupam, nos termos do convenio vigente.

Art. 2º - A cessão ora deferida vigorará de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, por imperiosa necessidade do interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE

Riachão das Neves, em 25 de janeiro de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

DECRETO GAB. 005/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a cessão sem ônus de servidor efetivo do Município de Riachão das Neves-BA, para exercício junto ao Município de Luís Eduardo Magalhães - BA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

Considerando a solicitação de cessão da servidora municipal, Sra. ELIETE DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 2544, para a Secretaria de Educação do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, datado de **12/01/2022, conforme Ofício nº 022/2022;**

Considerando os termos vigentes do Convênio de Mútua Cooperação Técnica e Operacional, celebrado entre o Município de Riachão das Neves-BA e o Município de Luís Eduardo Magalhães - BA;

Considerando por fim, os termos do art. 57 e 58 da Lei Municipal nº 256/1998, que dispõe sobre o instituto da cessão,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido a servidora pública municipal efetivo, Sra. ELIETE DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 2544, para o exercício de suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA.

Parágrafo Único: O ônus da presente cessão é exclusivo do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, responsável pela remuneração integral do servidor cedido, compreendendo todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou emprego que ocupam, nos termos do convenio vigente.

Art. 2º - A cessão ora deferida vigorará de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, por imperiosa necessidade do interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE

Riachão das Neves, em 25 de janeiro de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

DECRETO GAB. 006/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a cessão sem ônus de servidor efetivo do Município de Riachão das Neves-BA, para exercício junto ao Município de Luís Eduardo Magalhães - BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

Considerando a solicitação de cessão da servidora municipal, Sra. MARIA AMÁLIA BORGES MAGALHÃES MOURA, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 2607, para a Secretaria de Educação do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, datado de **14/01/2022, conforme Ofício nº 025/2022;**

Considerando os termos vigentes do Convênio de Mútua Cooperação Técnica e Operacional, celebrado entre o Município de Riachão das Neves-BA e o Município de Luís Eduardo Magalhães - BA;

Considerando por fim, os termos do art. 57 e 58 da Lei Municipal nº 256/1998, que dispõe sobre o instituto da cessão,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido a servidora pública municipal efetiva, Sra. MARIA AMÁLIA BORGES MAGALHÃES MOURA, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 2607, para o exercício de suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA.

Parágrafo Único: O ônus da presente cessão é exclusivo do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, responsável pela remuneração integral do servidor cedido, compreendendo todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou emprego que ocupam, nos termos do convenio vigente.

Art. 2º - A cessão ora deferida vigorará de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, por imperiosa necessidade do interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE

Riachão das Neves, em 25 de janeiro de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

DECRETO Nº 007/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Designa o Pregoeiro Oficial e sua equipe de Apoio para a realização de Pregões Presenciais e Eletrônicos, no âmbito do Município de Riachão das Neves - (BA)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais e considerando a adoção da modalidade de licitação denominada Pregão, nas formas Presencial e Eletrônico, pelo Município de Riachão das Neves – BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Sr. **FELIPE SMITH SANTOS CRISÓSTOMO**, para ocupar o Cargo de Pregoeiro Oficial deste Município, de acordo com o Decreto Municipal nº 043/2005, de 25 de novembro de 2005;

Art. 2º - Ficam designados os servidores **MAX WELLLIER CRISOSTOMO DE OLIVEIRA** e **JONNICLEI SILVA DOS SANTOS**, para compor a Equipe de Apoio na realização dos Pregões, Presenciais e Eletrônicos, do Município de Riachão das Neves - (BA);

Art. 3º - Nomear **ARNILTON DA COSTA FERREIRA** e **MARINEIDE DE SOUZA SILVA BOMFIM**, como suplentes, os quais prestarão as devidas assistências ao Pregoeiro;

Art. 4º- Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente;

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Riachão das Neves – BA, em 25 de janeiro de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

ERICO CRISÓSTOMO BORGES
Secretário Municipal de Administração

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. 043/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Conceder licença sem remuneração a servidora do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, CLELIA SOUZA DOS SANTOS, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, resolve:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração a servidora do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, CLELIA SOUZA DOS SANTOS, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98, no período relacionado.

Mat.	Servidora	Função	Data da Posse	Data Saída para Licença	Data Retorno da Licença	Data Última Licença
2498	Clelia Souza dos Santos	Aux. de Serv. da Educação	10/03/2007	01/02/2022	31/01/2024	14/10/2013 à 24/02/2015

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 25 de janeiro de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – Fax: (77) 3624-2233 – E-mail: pref.riachao@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

PORTARIA Nº 044/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachão das Neves – BA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51 da Lei de Licitações nº 8.666/93, na forma que autoriza o art. 9º da referida Lei, que dispõe sobre a modalidade de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para provimento da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Sr. **MAX WELLIER CRISÓSTOMO OLIVEIRA**, que será responsável pela condução dos trabalhos;

Art. 2º - Nomear **ANDRÉIA ARAÚJO SANTOS DE CASTRO e JONNICLEI SILVA DOS SANTOS**, para compor os membros que prestarão a necessária assistência ao Presidente;

Art. 3º - Nomear **JUCINEI MONTEIRO DE CARVALHO e ROSEHENY LOPES BORGES DE LACERDA** como suplentes, os quais prestarão as devidas assistências à Presidente;

Art. 4º - Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente;

Art. 5º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30, da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves – BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2022**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riachão das Neves - BA, em 25 de janeiro de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com